



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



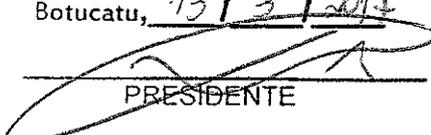
**M O Ç Ã O N.º 015**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 13/3/2017**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

**APROVADO**

Botucatu, 13 / 3 / 2017

  
PRESIDENTE

Considerando que um dos maiores impactos da Reforma da Previdência recai sobre as mulheres com o aumento da idade mínima exigida para a requisição da aposentadoria;

Considerando que nas regras atuais, mulheres se aposentam integralmente ao completarem 55 anos de idade e 30 de contribuição, enquanto os homens precisam comprovar 60 anos de idade e 35 de contribuição;

Considerando que apesar de possuírem rotinas muito diferentes, com a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 287/2016 (Reforma da Previdência), homens e mulheres só poderão se aposentar após atingirem os 65 anos e, para garantirem o benefício integral, terão que contribuir durante 49. Um aumento de 10 anos de trabalho para o público feminino;

Considerando que a mulher, em grande parte dos casos, acaba trabalhando mais ao cumprir jornada dupla, na firma e em casa. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em nosso País, enquanto os homens gastam, em média, 1,5 hora por dia com tarefas domésticas, as mulheres gastam cerca de 3,8 horas, sendo que, esse tempo se multiplica de acordo com a quantidade de filhos. A Reforma da Previdência desconsidera, também, que nossas mulheres ainda recebem salários bem inferiores aos dos homens;

Considerando que no caso das professoras do ensino básico e das trabalhadoras rurais, a situação fica ainda mais crítica. Por serem profissões consideradas prejudiciais à saúde, hoje, elas contam com aposentadoria especial, concedida cinco anos antes em relação à aposentadoria convencional, ou seja, aos 50 anos de idade e 25 de contribuição. Para elas, a ampliação será de 15 anos, considerada a idade mínima estabelecida pela PEC 287/2016. Um absurdo, visto que a expectativa de vida da trabalhadora rural é bem menor que a da trabalhadora urbana. Além disso, com o enfraquecimento da Previdência Social e a consequente migração dos contribuintes para a Previdência Privada, outros auxílios como a licença-maternidade correm grande risco;

Considerando que a legislação não pode negar a realidade do País, pelo contrário, deve ajudar a reduzir injustiças, que mantém aberto um abismo de desigualdades entre os gêneros, pois as diferenças entre homens e mulheres não podem ser ignoradas quando se discutem mudanças nas regras previdenciárias que afetam toda a população;





# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## PARTE INTEGRANTE DA MOÇÃO Nº 015/2017

Considerando que todos nós trabalhadores, mulheres e homens, estejamos empenhados em lutar para evitar retrocessos,

**APRESENTAMOS** à Mesa, depois das considerações do Plenário, **MOÇÃO DE REPÚDIO à PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO (PEC) Nº 287/2016 (REFORMA PREVIDENCIÁRIA)**, nas pessoas do Presidente da República Federativa do Brasil, **MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA**, do Presidente da Câmara dos Deputados, **RODRIGO FELINTO IBARRA EPITÁCIO MAIA**, e do Presidente do Senado Federal, **EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA**, cujas alterações afetarão profundamente a vida das mulheres, professores e trabalhadores rurais para aquisição do direito à aposentadoria.

Que cópia dessa propositura seja encaminhada para conhecimento à Presidente do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres, **ISABEL CRISTINA ROSSI CONTE**.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 13 de março de 2017.

  
Vereador  
Carreira

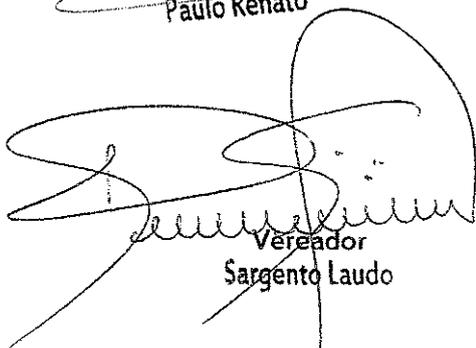
  
Vereadora Autora **ROSE IELO**  
PDT

  
Vereador  
Abelardo

  
Vereador  
Paulo Renato

  
Vereador  
Zé Fernandes

  
Vereadora  
Jamila  
  
Vereadora  
Alessandra Lucchesi

  
Vereador  
Sargento Laudo

  
Vereador  
Carlos Trigo

  
Vereador  
Izaias Colino